

PORTARIA Nº 302, DE 31 DE JULHO DE 2019

Autoriza a Comissão Processante, criada através do Decreto nº 062/2013, a abrir Sindicância para apurar possíveis infrações, supostamente, praticadas contra esta Municipalidade - Secretaria Municipal de Obras, Estradas Transportes e Urbanismo – conforme descrições no B.O nº 2019-035089911-0.

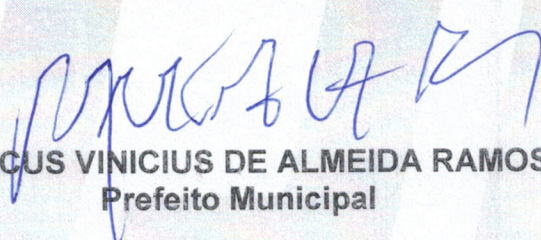
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais elegais que lhe confere o art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 193 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 066/2015, resolve:

Art. 1º- Designar os servidores FLAMARION DE FREITAS GUERRA, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e TADEU BARRETO FILHO, membros da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo, nomeados através da Portaria nº 181/2017, de 15 de janeiro de 2018, para, sob a presidência do primeiro, instaurar o devido procedimento de sindicância, com vistas *apurar possíveis infrações, supostamente, praticadas contra esta Municipalidade (Secretaria Municipal de Obras, Estradas Transportes e Urbanismo) quanto aos fatos descritos no B.O nº 2019-035089911-0.*

§1º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, cujo prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 31 de julho de 2019.



MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal